



DECRETO N. 0444, DE 1º FEVEREIRO DE 2017.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, especialmente, o Inciso VI do Parágrafo Único do Art. 6º da Lei n. 4.934 de 21 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.11.01.17.512.0038.1.133/4.4.90.39.00-100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00
02.11.01.17.512.0038.1.133/4.4.90.39.00-190	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	500.000,00
TOTAL		R\$	900.000,00

Art. 2º Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

02.11.01.04.122.0001.2.033/3.3.90.39.00-100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00
02.11.01.15.452.0064.2.190/3.3.90.39.00-100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
02.11.01.17.512.0038.1.125/4.4.90.51.00-190	Obras e Instalações	R\$	900.000,00
TOTAL		R\$	900.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 1º de fevereiro de 2017.

169º Ano de Emancipação Política do Município
"Ano do Centenário de Ormi Andrade Silva"


RONALDO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL


GUSTAVO MILÂNIO
CHEFE DE GABINETE

